



MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Procuradoria de Justiça Militar - Juiz de Fora / MG

Rua Santo Antônio, 1.500/13º andar, Centro - Juiz de Fora/MG - CEP 36.016-211 – Telefax: (32) 3215-0625 e 3218-1252 - e-mail: pjmmg@mpm.gov.br

2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM JUIZ DE FORA/MG.

EDITAL nº 01/2012 – PJM/MG, de 20 de setembro de 2012.

A PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM JUIZ DE FORA/MG, com sede na Rua Santo Antônio n. 1500, 13º andar, Juiz de Fora/MG, em conformidade com a Lei n. 11.788, de 25/09/2008; Portaria PGR/MPU n. 378, de 09/08/2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU n. 576, de 12/11/2010, e PGR/MPU n. 155, de 30/03/2011; Resolução CNMP n. 42, de 16/06/2009, alterada pela Resolução CNMP nº 62, de 31/08/2010, e Portaria PGJM n. 105, de 12/04/2011, torna público que realizará **processo seletivo** visando ao recrutamento de **estagiários de cursos superiores nas áreas de Direito, Informática e História**, de acordo com as condições expressas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo somente os estudantes regularmente matriculados em instituições públicas e privadas de ensino superior credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com o Ministério Público Militar – MPM (ver relação contante do **Anexo I** deste Edital).

1.2. O processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas relacionadas no item 3.5 deste edital, que serão ocupadas conforme a ordem de classificação neste processo, bem como à formação de cadastro de reserva, composto pelos candidatos aprovados no certame e válido pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

1.3. O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, exceto nos casos em que for firmado com estudantes portadores de deficiência, podendo, neste caso, ser prorrogado até a conclusão do curso, caracterizada pela colação de grau.

1.4. A jornada de estágio a ser cumprida na Procuradoria da Justiça Militar em Juiz de Fora será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, no período de funcionamento deste Órgão Regional, devendo esse horário ser compatível com o do curso superior no qual o estudante esteja matriculado, sob pena de indeferimento da admissão para o estágio.

1.5. O estagiário, desde que não seja servidor ou empregado público, fará jus a bolsa de estágio, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) - fixado pela Portaria PGR/MPU n. 165, de 14/04/2010 - e ao auxílio-transporte, no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia efetivamente estagiado, conforme estabelecido na Portaria PGR/MPU n. 568, de 13/11/2008.

1.6. O estagiário terá direito a período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser usufruído preferencialmente no período de férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, conforme art. 3º da Portaria PGR/MPU n. 576, de 12/11/2010.

1.7. O Ministério Público Militar providenciará, nos termos do art. 9º, inciso IV, da Lei n. 11.788/08, a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, mediante Apólice Coletiva de Seguro.

1.8. O estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com o Ministério Público Militar.

1.9. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Militar o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

2. INSCRIÇÕES

2.1. O candidato interessado em participar do certame deverá efetuar inicialmente a sua pré-inscrição, com o preenchimento da Ficha de Inscrição para Estágio, disponível no site do Ministério Público Militar (<http://www.mpm.gov.br/mpm>) - link “seleção estagiários”(lado direito da página) -, no período de **24 a 28 de setembro de 2012**, e apresentar posteriormente, na sede da Procuradoria da Justiça Militar em Juiz de Fora, situada na Rua Santo Antônio, n. 1500, 13º andar, Centro, Juiz de Fora/MG, no horário de **14 às 18h**, até o último dia do período referido acima (28/09/2012), os seguintes documentos, para fins de homologação de sua inscrição:

a) carteira de identidade (original e cópia);

b) CPF (original e cópia);

c) declaração emitida pela instituição de ensino, informando que o aluno está regularmente matriculado e que já cumpriu o mínimo da carga horária ou dos créditos exigidos para a inscrição no processo seletivo, ou seja, 40% (quarenta por cento) do total da carga horária ou dos créditos necessários para a conclusão do curso superior (art. 5º, § 3º, alínea “b”, da Portaria PGJM n. 105, de 12/04/2011);

d) histórico escolar (detalhado e atualizado) expedido pela instituição de ensino, constando o total da carga horária ou dos créditos integralizados;

e) laudo médico na forma prevista no item 3.2, alínea “a”, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência.

f) Declaração específica na forma prevista no item 3.2, alínea “b”, no caso de o candidato optar por participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (**Anexo II**).

g) instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

2.2. Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes de nível superior que:

a) tenham concluído, no momento da inscrição, pelo menos 40% por cento (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para a conclusão do curso superior;

b) não venham concluir o curso no segundo semestre de 2012.

2.3. Os estudantes deverão estar regularmente matriculados e com frequência efetiva nas instituições privadas e públicas de ensino superior conveniadas com o Ministério Público Militar (**Anexo I**).

2.4. Não haverá qualquer cobrança de taxa de inscrição do candidato no processo seletivo.

2.5. As informações prestadas no formulário de inscrição para o processo seletivo de estagiários serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a PJM/Juiz de Fora do direito de excluir do referido processo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. VAGAS

3.1. As vagas para estagiário de nível superior serão preenchidas durante o período de vigência do presente processo seletivo, mediante convocação dos candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação e a existência de vagas na Procuradoria da Justiça Militar em Juiz de Fora/MG.

3.2. Fica reservado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas existentes, que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo, para os candidatos portadores de deficiência e para os candidatos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, conforme determinado nas Portarias PGR/MPU n. 378, de 09 de agosto de 2010; Portaria PGR n. 155, de 30 de março de 2011 e Portaria PGJM n. 105, de 12 de abril de 2011.

a) A comprovação da deficiência será feita mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

b) Os candidatos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais devem assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema e comparecer à entrevista pessoal designada para o dia **1º de outubro de 2012, às 14 horas**, na sede da Procuradoria da Justiça Militar em Juiz de Fora/MG, munidos de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, o qual será utilizado como facilitador para a análise do pleito, nos termos do art. 2º, § 13, alínea “c”, da Portaria PGR/MPU n. 155, de 30/03/2011.

c) O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, será convocado o candidato portador de deficiência e, na vaga seguinte 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente, será convocado o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais que atender aos requisitos estabelecidos na Portaria do item 2, deste Capítulo.

3.4. Não preenchidas as vagas mencionadas acima por estudantes portadores de deficiências ou participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, estas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, observando-se a ordem de classificação do processo seletivo.

3.5. As vagas previstas - para preenchimento imediato e formação de cadastro de reserva - serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

CURSO	VAGAS
Direito	2 (duas) vagas e cadastro de reserva
Informática	1 (uma) vaga e cadastro de reserva
História	1 (uma) vaga e cadastro de reserva

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. As informações sobre data, horário e local de realização das provas serão divulgadas no dia **10 de outubro de 2012**, no sítio eletrônico <http://www.mpm.gov.br>.

4.2. O processo seletivo será composto de uma única etapa, com a aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, contendo 30 (trinta) questões, assim distribuídas: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 20 (vinte), de conhecimentos específicos vinculados à área de formação do candidato, que versarão sobre os conteúdos elencados no **Anexo III** deste Edital.

4.3. O candidato deverá se apresentar no local da prova com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da 2ª via (Candidato) da Ficha de Inscrição para Seleção de Estagiário, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.

4.4. Não será permitido o ingresso do candidato que chegar após os 10 (dez) minutos que antecedem o horário previsto para o início da prova.

4.5. O candidato que não apresentar o documento de identidade oficial será impedido de realizar a prova.

4.6. A prova terá duração de 3 (três) horas, não sendo permitida, durante esse período, a consulta a qualquer tipo de material, bem como a comunicação entre os candidatos e o uso de aparelhos eletrônicos, sob pena de recolhimento das provas e exclusão do candidato do processo seletivo.

4.7. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, havendo, para cada questão, uma única resposta correta, no valor de 1 (um) ponto, que deverá ser marcada na Folha de Resposta – único documento válido para correção.

4.8. Antes de iniciar a prova, o candidato deverá ler atentamente as instruções constantes do Caderno de Prova, sendo de sua inteira responsabilidade possíveis rasuras e/ou marcações incorretas na Folha de Respostas - que, em hipótese alguma, será substituída –, as quais invalidarão suas respostas.

4.9. A utilização de caneta distinta da especificada acima também invalidará as respostas do candidato na Folha de Respostas.

4.10. O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no sítio eletrônico do Ministério Público Militar (<http://www.mpm.gov.br>), no primeiro dia útil após a realização da prova, e ficará disponível também na sede da PJM em Juiz de Fora/MG, a partir dessa data.

4.11. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, subsequentes à data de divulgação do gabarito, petição escrita e fundamentada em formulário próprio, a ser disponibilizado pela PJM/Juiz de Fora/MG, sendo-lhe assegurada a vista de sua prova.

5. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão considerados aprovados os candidatos que acertarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões de Língua Portuguesa e 50 % (cinquenta por cento) das questões de Conhecimentos Específicos.

5.2. A classificação dos candidatos dar-se-á por ordem decrescente da nota total obtida na prova, utilizando-se os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior nota nas questões de conhecimentos específicos;
- b) candidato com maior carga horária de estudos no histórico escolar apresentado no ato de sua inscrição neste processo seletivo;
- c) candidato de maior idade.

5.3. O resultado preliminar, contendo a lista de classificação dos candidatos aprovados, será divulgado no sítio eletrônico do Ministério Público Militar (<http://www.mpm.gov.br>), até o décimo dia útil após a realização da prova, e ficará disponível também na sede da PJM em Juiz de Fora/MG, a partir dessa data.

5.4. O candidato que desejar interpor recurso contra a lista de classificação referida acima deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, subsequentes à data de divulgação do resultado preliminar, petição escrita e fundamentada em formulário próprio, a ser disponibilizado pela PJM/Juiz de Fora/MG.

5.5. A homologação do resultado final será efetivada após a avaliação dos recursos, mediante portaria do Procurador de Justiça Militar em Minas Gerais, a ser divulgada na PJM/Juiz de Fora/MG e no sítio eletrônico do Ministério Público Militar (<http://www.mpm.gov.br>).

6. CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo será feita por telefone e/ou por mensagem de correio eletrônico, conforme os dados informados pelo candidato no ato de sua inscrição, e com a estrita observância à ordem de classificação.

6.2. Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados pessoais junto à Secretaria Administrativa da Procuradoria da Justiça Militar em Juiz de Fora/MG.

6.3. O candidato convocado deverá se apresentar na Procuradoria da Justiça Militar em Juiz de Fora/MG., no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à data da convocação, com todos os documentos que lhe forem solicitados nesse ato.

6.4. No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, por qualquer motivo, recusar a vaga, será providenciada a convocação imediata do próximo candidato da lista definitiva de classificação.

7. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A aprovação e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de contratação. O Ministério Público Militar reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda à conveniência administrativa, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

8.2. É vedada, em qualquer forma de estágio, a contratação de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público Militar ou a servidor investido do cargo de direção, de chefia ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

8.3. Os casos omissos serão decididos pelo Procurador de Justiça Militar em Juiz de Fora/MG.

Juiz de Fora, 20 de setembro de 2012.

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE
Procurador de Justiça Militar

ANEXO I

RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR EM MINAS GERAIS

Faculdades Integradas Vianna Júnior
Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado - ASSUPERO (FACSUM e FJF)
Instituto Doctum de Educação e Tecnologia Ltda.
Faculdade Estácio de Sá - Juiz de Fora
Instituto Metodista Granbery
Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura - ASOEC (Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO)
Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF
Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora – CES/JF

ANEXO II



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__	Assinatura do candidato:
---	--------------------------

Recebido em: _____, ____ de _____ de 20__	Recebido por: (assinatura e carimbo)
--	--------------------------------------

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONHECIMENTOS BÁSICOS (comuns a todas as áreas):

1.1. Língua Portuguesa (10 questões):

Compreensão e interpretação de textos. Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego do sinal indicativo da crase. Colocação pronominal. Emprego das classes de palavras. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (conforme a área de formação do candidato):

2.1. Direito (20 questões):

Direito Penal.

Direito Processual Penal.

Direito Constitucional.

Legislação aplicada ao MPU (Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993).

2.2. Informática (20 questões):

Suporte técnico: Organização e arquitetura de computadores. Instalação de programas e periféricos. Ambiente dos sistemas operacionais XP e Windows 7. Aplicativos de áudio, vídeo, multimídia; edição de textos e planilhas (BrOffice). Backup - procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Conceitos de proteção e segurança da informação.

Redes: Internet e Intranet - tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos. Acesso à distância a computadores. Aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. World Wide Web. Tecnologias de rede local: Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet. Cabeamento; redes sem fio (wireless). Interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, bridges, switches, roteadores). Protocolo TCP/IP; serviços DNS, DHCP, SMTP. HTTP e HTTPS; Proxy.

Inglês Técnico.

2.3. História (20 questões):

História do Brasil (Colônia, Império e República): fenômenos políticos, sociais, econômicos e culturais.

História de Minas Gerais: fenômenos políticos, sociais, econômicos e culturais.

História de Juiz de Fora: fenômenos políticos, sociais, econômicos e culturais.

Fontes, métodos e metodologia da História.

Conceitos fundamentais para a produção historiográfica: história e memória; cultura e identidade; patrimônio, documento, monumento, museu e memorial.

Patrimônio cultural: conceito, categorias, preservação e promoção do patrimônio cultural no Brasil.

Noções fundamentais de arquivologia (princípios, teoria das três idades documentais, gestão documental, plano de classificação, métodos de arquivamento).